



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

ATA DA 67ª REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
– CMP, DO FUNDO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
– FPS

Às quatorze e trinta horas do trigésimo primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência Social, localizada no prédio do FPS, na Avenida Transcontinental, nº 2.351, Bairro Dois de Abril, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a Sexagésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP, do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS, presidida pelo Diretor-Presidente do FPS, o senhor Evandro Cordeiro Muniz. Havendo número legal de 04 (quatro) conselheiros presentes, foi declarada aberta a sessão pelo senhor Presidente, que deu início aos trabalhos informando aos demais conselheiros presentes a justificativa apresentada verbalmente de que a conselheira Brasília Amaro dos Santos não pôde comparecer à reunião, pois encontra-se temporariamente com dificuldades físicas que a impedem de se locomover até a sede do FPS. Da mesma forma, informou que a conselheira Maria da Penha dos Santos justificou verbalmente que não poderá comparecer à reunião porque sentiu um mal-estar e, por causa disso, não conseguirá comparecer à reunião. Seguindo a reunião, o senhor Presidente arguiu os conselheiros presentes com relação à documentação que havia sido entregue para análise na reunião anterior, relativa à prestação de contas dos meses de março e abril/2017, colocada em votação, foi aprovado em unanimidade por todos os conselheiros presentes, os quais se manifestaram favoráveis. Seguindo a reunião, de acordo com a Pauta da Reunião do Conselho com a apresentação dos seguintes documentos relacionados: 1) Cópia do Balancete referente o mês de Maio e Junho/2017, juntamente com Demonstrativos Financeiros e Extratos dos Fundos de Investimentos Previdenciários, destes períodos, relativos à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S/A; 2) Quadro Demonstrativo dos valores pagos nos benefícios previdenciários de Junho/2017; 3) Gráfico e quadro demonstrativo dos valores pagos de benefícios previdenciários de Junho/2017; 4) Gráficos e quadros dos valores pagos nos benefícios previdenciários de Agosto de 2005 até Junho de 2017. Toda a documentação citada foi entregue em formato digital na presente reunião aos senhores conselheiros presentes, e os senhores conselheiros decidiram analisar os documentos para aprovação na próxima reunião do CMP. Seguindo a reunião, o Presidente do CMP apresentou o caso do Processo nº 313/2013-FPS, informando os valores resultantes da revisão do processo de Aposentadoria Compulsória em favor do servidor Nilton Sales Machado, a qual ocorrera de maneira irregular em virtude do encaminhamento intempestivo dos dados do servidor na época da aposentação do servidor. Em deliberação sobre o pagamento de diferença de cálculo motivada pela revisão do processo. Colocado em votação quanto o pagamento, todos os conselheiros presentes deliberaram e aprovaram o pagamento em unanimidade, se declarando favoráveis à revisão e o pagamento dos valores devidos. Dando continuidade, o Presidente do CMP apresentou aos senhores conselheiros o caso do Processo nº 202/2013-FPS,

1 de 2



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.


informando os valores resultantes da revisão do processo de Aposentadoria Compulsória em favor do servidor Adão Rodrigues da Cruz, a qual ocorrera de maneira irregular em virtude do encaminhamento intempestivo dos dados do servidor na época da aposentação do servidor, gerando valores recolhidos indevidamente do servidor, bem como valores que o servidor recebeu indevidamente. Em deliberação sobre o pagamento de diferença de cálculo motivada pela revisão do processo. Colocado em votação quanto o pagamento, todos os conselheiros presentes deliberaram e aprovaram o pagamento em unanimidade, se declarando favoráveis à revisão e o pagamento com a compensação dos valores a pagar e a recolher do servidor. Seguindo a pauta da reunião, o Presidente do CMP apresentou ao servidor o caso do Processo nº 1177/2017, sobre a abertura de convênio com a seguradora ITAVIDA, o conselheiro Jonath de França sugeriu que o assunto fosse submetido à análise para deliberação e votação na próxima reunião do CMP, e os demais conselheiros concordaram com a sugestão. Sendo assim, todos os conselheiros presentes receberam uma cópia do pedido de abertura de convênio protocolado pela parte interessada, o “Itavida Clube de Seguros”, para análise do pedido. Nada mais havendo a tratar, Eu, Michael Douglas Silva de Moura, Secretário do FPS e do CMP, secretariei e lavrei a presente Ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos senhores conselheiros presentes, e por mim.

Presidente do CMP



Evandro Cordeiro Muniz

Secretário do CMP



Michael Douglas S. de Moura

Conselheiros



Amarildo Francisco dos Santos

Maria da Penha dos Santos

Brasília Amaro dos Santos

Valcir de Souza



Jonath de França e Castro



Leni Matias

Ji-Paraná-RO, 31 de julho de 2017.